



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 6 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Sala 1103, Torre A, Quadra b-27, Edifício Brookfield Towes - Jardim Goiás, na cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, RG nº 6621D CREA DF e CPF nº 248.626.811-15, residente e domiciliado à Rua Das Guarantas Q 27A, Lote 00031, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia - GO, igualmente qualificados no instrumento originário, RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 21/2020/PJ/DER-RO (0012159177), que tem por finalidade a inclusão do **Item 9.32** na **CLÁUSULA NONA**, conforme Termo de Convênio 448/DPCN/2016 (1435709) e Despacho DER-SCF (0029568538):

"CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.32 permitir o livre acesso dos servidores do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações contábeis, bem como aos locais de execução do respectivo objeto."

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data e hora certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Sócio

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 16/06/2022, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Aparecido Campos Caldeira, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 21/06/2022, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029625641** e o código CRC **EF7E00BB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.121071/2018-01

SEI nº 0029625641